

LEI Nº 4.045 – DE 12 DE ABRIL DE 2002

Adita o inciso XVII ao Art. 4º da Lei Municipal nº 4005, de 19 de março de 2002, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o art. 4º da Lei Municipal nº 4005, de 19 de março de 2002, aditado do inciso XVII, com a seguinte redação:

“XVII – Presidente da Fundação Cultural de Araxá.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

